



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/ 2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, alterada pelas Leis Complementares Municipais 019/2017 e 023/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar nº 019/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Membro de Comissão de Inquérito	Administração e Finanças	FG 3	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Chefe Operacional III	Administração e Finanças	FG 3	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Gerente da Imprensa Oficial e Arquivo Público	Administração e Finanças	DAS-4	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00

Art. 3º. Passa a integrar à estrutura administrativa do Município o seguinte cargo comissionado vinculado à Secretaria de Administração e Finanças:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo II, possibilitando a criação do cargo comissionado descrito no artigo anterior.

Art. 5º. Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 11 de agosto de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2021

ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

CARGO	DESCRIÇÃO
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Finanças.	Atuar junto ao Secretário de Administração e Finanças no assessoramento na condução dos procedimentos administrativos, auxiliando na organização das demandas e no levantamento das informações necessárias à realização das atividades, desempenhando ainda outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2021
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos nas Secretarias de Administração e Finanças.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação do cargos referido acima, informo que a nomeação para o cargo criado não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os dos cargos extintos são maiores que do criado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

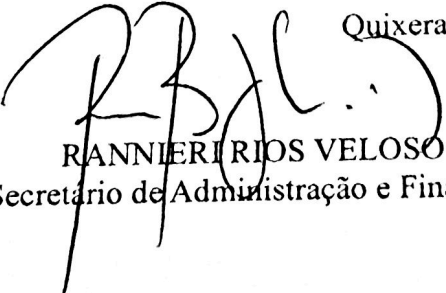
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Membro de Comissão de Inquérito	Administração e Finanças	FG 3	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Chefe Operacional III	Administração e Finanças	FG 3	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Gerente da Imprensa Oficial e Arquivo Público	Administração e Finanças	DAS-4	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00

TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando em uma exata correspondência entre os valores. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 11 de agosto de 2021.


RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2021

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 11 de agosto de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças